



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **265-A/2022**  
Emissão: **10/11/22**  
Processo: **202200058005170**

**Fornecedor** **Setor Requisitante: GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GECEV)**  
Nome: BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 15.642.364/0001-42  
Fone: 62 3542-2421 / 8264-2236 Contato: Simone Elias Email: [brunoturgoiania@gmail.com](mailto:brunoturgoiania@gmail.com)  
End: R MA 12 Nº:29 CEP: 74.735-350  
Bairro: RES OLINDA Cidade: GOIANIA Estado: Goiás

**Dados bancários: CEF - Agência: 1394 - OP 003 - Conta corrente: 1791-5**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Locação de ônibus executivo, capacidade mínima de 45 passageiros, com cadeiras reclináveis, com ar-condicionado.	Unid	1.200,00	02	R\$ 2.400,00
<b>Valor por extenso: Dois mil e quatrocentos reais.</b>			<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400,00</b>	

**Cond. Pagamento:** O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e apresentação da Nota fiscal.

**Prazo de Execução** no dia 29/11/2022 (data da inauguração do Natal do Bem, edição 2022)

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG. A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação.

**Observações.** Os veículos deverão possuir frigobar abastecido com copos de água mineral para atender aos passageiros nos trajetos de ida e volta. Os veículos deverão possuir seguro em casos de acidentes, furtos e roubos para todos os passageiros que utilizarem os mesmos. Os veículos deverão estar revisados e em perfeito estado de funcionamento, caso contrário a contratante solicitará a substituição do mesmo que deverá ocorrer imediatamente. Os horários e locais de saída/retorno e destino serão: Saída do Centro Cultural Gustav Ritter, localizado na Alameda Marechal Deodoro da Fonseca, nº 237, Setor Campinas, Goiânia-GO, dia 29/11/22 às 15h30, aproximadamente. Destino: Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Km 01 - Chácara Alto da Glória, Goiânia - GO. Retorno ao Centro Cultural Gustav Ritter às 21h, aproximadamente. Os veículos utilizados deverão possuir seguro com cobertura a terceiros e autorização para transporte de passageiros junto à(s) órgão(s) competente(s), de acordo com a Lei. É de responsabilidade da CONTRATADA que a empresa, os veículos e condutores estejam devidamente cadastrados/inspecionados nas/pelas instituições de controle do ramo do negócio. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelas Instituições de Trânsito e demais estabelecidos pela contratante. **ESTA ORDEM DE COMPRAS Nº. SUBSTITUIA DE Nº. 265/22.**

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Roberta de Oliveira - 062 3201-9408, Maria Claudia - 062 3201-9465, Mariane Aquino 062 3201-9435 ou 3201-9465 - . SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Junior